



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.127/2023, DE 14 DE JULHO DE 2023.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL O DIA MUNICIPAL O CIRCUITO MAURÍCIO FERNANDES, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**, no uso de sua atribuição legal, FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário do município de São Gonçalo do Amarante/RN, o Dia Municipal Circuito Maurício Fernandes, a ser realizado, anualmente, no segundo domingo do mês de agosto, em alusão aos **CICLISTAS**.

Art. 2º O Poder Executivo poderá promover campanhas educativas relacionadas ao sistema de trânsito visando sempre a preservação da vida e a segurança para todos envolvidos no trânsito local, ao mesmo tempo em que incentiva a população a participar do **CIRCUITO MAURÍCIO FERNANDES**.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de julho de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2476-A28F-C80F-2580

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ERALDO DANIEL DE PAIVA (CPF 007.XXX.XXX-55) em 14/07/2023 11:02:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/2476-A28F-C80F-2580>

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 14 DE JULHO DE 2023

Nº 130

EXECUTIVO/GABINETE

LEI Nº 2.126/2023, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre instituição, no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, da "Semana Municipal da Conscientização da Prática de Atividades Físicas."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal, FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal da Conscientização da Prática de Atividades Físicas" no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Parágrafo único. A Semana de que trata o caput deste artigo coincidirá com o dia 06 de abril.

Art. 2º A finalidade desta Lei é conscientizar a população acerca da importância da prática de atividades físicas orientadas por Professor de Educação Física com curso Universitário, devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física.

Art. 3º Durante a Semana de que trata esta Lei, ficará a cargo do Poder Executivo o desenvolvimento de atividades voltadas a promover a conscientização sobre a importância da prática de atividades físicas na prevenção e no combate a doenças.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, para assegurar a sua devida execução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de julho de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.127/2023, DE 14 DE JULHO DE 2023.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL O DIA MUNICIPAL O CIRCUITO MAURÍCIO FERNANDES, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal, FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário do município de São Gonçalo do Amarante/RN, o Dia Municipal Circuito Maurício Fernandes, a ser realizado, anualmente, no segundo domingo do mês de agosto, em alusão aos CICLISTAS.

Art. 2º O Poder Executivo poderá promover campanhas educativas relacionadas ao sistema de trânsito visando sempre a preservação da vida e a segurança para todos envolvidos no trânsito local, ao mesmo tempo em que incentiva a população a participar do CIRCUITO MAURÍCIO FERNANDES. Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de julho de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1.042/2023 - GP, de 14 de julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ERIKA DE SOUZA FÉLIX, para o cargo de provimento em comissão de DIRETORA DE ESCOLA II – Escola Municipal Ivaldo de França, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1.043/2023 - GP, de 14 de julho de 2023.

Autoriza renovação de cessão de servidor ao Tribunal de Justiça/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os termos do Termo de Cooperação Técnica 34/2020, o qual foi renovado, prorrogando sua vigência até 22/02/2025, assim como a solicitação encartada no Ofício 512/2023-GP, do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a renovação da cessão do servidor EMERSON PEDRO LIMA DA SILVA, matrícula 11.805, integrante do quadro de pessoal deste Ente Municipal, para continuar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, exercendo suas funções junto à Secretaria do Juizado Especial Cível do Aeroporto Internacional Aluizio Alves/RN, com ônus para este Ente cedente, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1.044/2023 - GP, de 14 de julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ISAIAS OLIMPIO DA SILVA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal